



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ata da 119ª Sessão Ordinária

da Câmara Municipal de

Nossa Senhora das Dores,

Aos 19 (dezenove) dias de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 19h, teve lugar a presente Sessão Ordinária, em horário regimental, reuniram-se os Senhores Vereadores:

**Presidente:** Fábio Rosa de Oliveira, **Vice-Presidente:** Lucas de Carvalho Lima, **Primeiro Secretário:** José Augusto da Silva Júnior, **Segundo Secretário:** Gerino Oliveira Santos, **Terceiro Secretário:** Márcio Leal de Araújo. **Demais Vereadores:** Antônio dos Reis Lima Neto, Evandro da

Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá (11). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a

presente Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA**

**MUNICIPAL Nº 001/2022**, de 27 de junho de 2022. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no

uso de suas atribuições legais e regimentais, têm o objetivo de apresentar Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal vigente, que passa a vigorar acrescida do Art. 126-A com a seguinte

redação: Art. 126-A - As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória. § 1º As emendas de

vereadores a projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder

Executivo, devendo a metade desse percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde. § 2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previstos no

caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição da República, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos

sociais. § 3º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por

cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da

Constituição da República. § 4º Considera equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas,

independentemente da autoria. § 5º As programações orçamentárias previstas no § 1º deste artigo, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, na forma

do § 6º deste artigo. § 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação, na forma do § 3º, deste artigo, serão adotadas as seguintes despesas: I -



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

até cento e vinte (120) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento; II – até trinta (30) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; III – até trinta (30) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; IV – se, até trinta (30) dia após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária: § 1º Após o prazo previsto no inciso IV do § 6º, as programações orçamentárias previstas no § 3º não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º. § 2º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. § 3º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias. § 4º Não constitui causa para impedimento técnico: I – alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira, observado o disposto no § 3º do inciso IV deste artigo; II – o óbice que possa ser sandado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou. III – a alegação de insuficiência do valor da programação, salvo se a insuficiência for superior a 30% (trinta por cento) do montante necessário para a execução da programação impositiva. Art. 2º Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Salas das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 27 de junho de 2022. LUCAS DE CARVALHO LIMA - Vereador/Proponente. FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA - Vereador/Proponente. GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS - Vereador/Proponente. ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO - Vereador/Proponente. REGINALDO SANTOS SÁ - Vereador/Proponente. EVANDRO DA SILVA SANTOS - Vereador/Proponente. HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente. **ROJETO DE LEI Nº 011/2022**, de 11 de abril de 2022, que “Institui a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor a ser ministrada nas escolas situadas no Município de Nossa Senhora das Dores/SE, e dá outras providências”. **O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 011/2022, de 11 de abril de 2022, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituída a realização de palestras ou atividades extracurricular sobre o código de defesa do consumidor em todas as escolas do Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **Parágrafo único** - A palestra ou atividade extracurricular que trata o caput, tem por objetivo orientar e ambientar os alunos da rede pública municipal e particular, em relação ao código de defesa do consumidor. **Art. 2º** - Por ocasião da realização da palestra ou atividade extracurricular, poderão ser distribuídas cartilhas, folders, elaboradas exposições, dentre todos os meios didáticos de que dispuser a escola para melhor compreensão do tema. **Art. 3º** - Poderão ser utilizados como parâmetros para a palestras ou atividade extracurricular as seguintes diretrizes: I – orientar o aluno sobre seus direitos básicos e de fácil assimilação prescrito no código de defesa do consumidor; II – ensinar sobre a adoção de uma postura de consumo sustentável; III – entender as consequências de um consumismo exagerado; e. IV – discutir acerca do consumo no cotidiano do aluno, dentre outros tópicos que venham a elucidar o tema. **Art. 4º** - A palestra ou atividade extracurricular sobre o código de defesa do consumidor deverá acontecer nas escolas, anualmente, na semana que compreenda o dia 15 de março. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022.**

**HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente. JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2022, de 11 de abril de 2022.** Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Presente Projeto de Lei, que ora está ingressando para ser analisado e votado pelos nobres colegas Vereadores, tem o objetivo de estabelecer a garantia e os direitos do consumidor, estabelecendo um equilíbrio entre o consumidor e o fornecedor. Sem esses direitos, poderíamos nos sujeitar a condições abusivas por parte de fornecedores, sem mecanismo de solução ou defesa. Se torna então essencial o conhecimento a cerca desses direitos para que não tenhamos problemas em nossas relações de compra, venda e prestação de serviços. A proposição visa instituir no meio acadêmico municipal, as noções básicas do código de defesa do consumidor, levar ao conhecimento de todos, desde da educação básica, a noção de produtos, serviços, consumidor, fornecedor, PROCON, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e publicidades enganosas/abusivas. Para tanto as escolas poderão adotar todos os meios lúdicos e pedagógicos de que dispuserem, para introduzir ao aluno à realidade do consumo e dos direitos básicos do consumidor constantes em nosso dia a dia. Busco o apoio dos nobres pares para a aprovação



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

deste projeto. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, em 11 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 012/2022**, de 18 de abril de 2022, que “**Dispõe sobre a inclusão de matéria de conscientização as drogas nas escolas municipais e da outras providências**”. O **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Nº 012/2022, de 18 de abril de 2022, nos seguintes termos: **Art. 1º** - Fica instituído a matéria de conscientização às drogas na rede de ensino do município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe. **Art. 2º** - O conteúdo ficará por conta da Secretaria Municipal de Educação, adaptando para melhor aproveitamento dos professores e alunos. **Art. 3º** - O Município disponibilizará um professor específico para ministrar a referida disciplina, à qual será incluída no plano político pedagógico das escolas municipais. **Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 18 de abril de 2022. **HERMERSON SANTOS DE JESUS** - Vereador/Proponente. **PROJETO DE LEI Nº 015/2022**. De 25 de abril de 2022, que “**Institui o Programa “Meu Bairro Melhor” no município de Nossa Senhora das Dores**”. O **VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no de suas atribuições legais e regimentais apresenta para apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei N 015/2022, de 25 de abril de 2022 nos seguintes termos. **Art.1º** – Fica instituído o Programa “Meu Bairro Melhor no Município de Nossa Senhora das Dores/SE. **1º** - O Programa “Meu Bairro Melhor” tem como objetivo percorrer todos os bairros da cidade da frequência de 1 (um) bairro por mês com o intuito de realizar força tarefa nos serviços de manutenção, saúde, educação, e assistência social, assim como orientação e conscientização da população na conservação dos locais públicos bem como ouvir a comunidade sobre oportunidade de melhoria e demandas. **2º** – Fica a cargo do Poder Executivo Municipal a elaboração da ordem dos bairros a serem beneficiados pelo Programa. **Art. 2º** – Os serviços, aparelhos ou equipamento necessários para execução do Programa, **deverão ser oferecidos pelas Secretarias do Município**, quando necessário. **1º** – Fica o cargo da Secretaria da Educação e da Secretaria de Cultura oferece oficinas de leitura, música, dança, bordado e etc. **2º** – Será competência da Secretaria da Saúde. I - Oferecer à população orientações diversas com distribuição de informativos. II – Executar ações de saúde e exames de resultados imediatos assim como testes rápidos de glicemia, testes rápidos



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

de HIV, Hepatite B E Hepatite C. III – Vacinação IV – Aferição de sinais vitais; V- cálculo do índice de Massa Corporal – IMC, visando à verificação da situação nutricional da pessoa.3º – Será atribuição da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria do Esporte e Lazer. I – Oficina de dança aos idosos, adultos e crianças. II – Ginastica ao ar livre. III – Oficina de pintura. IV – Serviços de corte e cabelo. 4º – Fica de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura e da Secretaria de Urbanismo. I – A manutenção nas ruas. II – Limpeza e capina das vias e canteiros periféricos. III – Recuperação das quadras, pintura de meio-fio. IV – Revisão da iluminação pública. **Art. 3º** – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes. Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores-SE, em 25 de abril de 2022. HERMERSON SANTOS DE JESUS Vereador/Proponente. Os referidos Projetos de Leis, ficam em Pauta para a Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2022. **INDICAÇÃO Nº 065/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, a pavimentação iniciando do PSF Maria Adalula Costa até o Posto de Combustíveis Sobó. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 19 de setembro de 2022. **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO – Vereador. INDICAÇÃO Nº 066/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, a construção de um pórtico na entrada da desta cidade com os nomes “**Seja Bem Vindo e Volte Sempre**”. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 19 de setembro de 2022. **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO – Vereador. INDICAÇÃO Nº 067/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, a construção de uma Praça ao da Igreja no Povoado Itaperoá. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 19 de setembro de 2022. **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO – Vereador. DICAÇÃO Nº 068/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve,



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, no sentido de fazer o cadastro de todos os marchantes deste Município, para custear as despesas com o transporte do animal. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 19 de setembro de 2022. **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO – Vereador. INDICAÇÃO Nº 069/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: HERMERSON SANTOS DE JESUS. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, para que seja instalado um redutor de velocidades “quebra-molas”, na Rua Anízio Ângelo de Souza, precisamente em frente à residência de Valter da EMDAGRO. **Justificativa:** Em Plenário. Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE, em 19 de setembro de 2022. HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente. **INDICAÇÃO Nº 070/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, com a regular tramitação e aprovação, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, organizar um domingo e proporcionar o lazer as crianças carentes da rede pública de ensino para levá-los ao parque de diversão. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 19 de setembro de 2022. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 091/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: José Augusto da Silva Júnior. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Competente a realização da reforma da Escola Municipal Marianete Rosa Nascimento, localizada no Povoado Taborda, em razão do estado de precariedade que se encontra, conforme fotos em anexo. Vale ainda ressaltar, que a mesma está sendo utilizada para atendimento médico uma vez ao mês. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 19 de setembro de 2022. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR - Vereador/Proponente. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 092/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: HERMERSON SANTOS DE JESUS. Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal. O Vereador que a este



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria Competente, para que seja feito o patrolamento "passar a máquina patrol", e colocar piçarra na estrada que dá acesso ao Povoado Campo Grande. **Justificativa:** Em Plenário. **Gabinete do Vereador Hermerson de Hélio das Cruzes, Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE**, em 19 de setembro de 2022.

HERMERSON SANTOS DE JESUS - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 19 de setembro de 2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. Os Vereadores que subscrevem, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada a **Moção de Aplausos**, ao Reverendíssimo Padre Nilton César de Carvalho Pereira e a todos que fazem parte da Paróquia por conduzirem brilhantemente a realização da tradicional Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores em 2022. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 19 de setembro de 2022. Fábio Rosa de Oliveira, Lucas de Carvalho Lima, José Augusto da Silva Júnior, Gerino Oliveira Santos, Márcio Leal de Araújo, Antônio dos Reis Lima Neto, Evandro da Silva Santos, Fabrício Moreira Menezes, Gilson Anastácio dos Santos, Hermerson Santos de Jesus e Reginaldo Santos Sá.

**MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 19 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** José Augusto da Silva Júnior. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja aprovada **Moção de Aplausos**, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, juntamente com as Secretarias envolvidas na organização da realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores em 2022. **Justificativa:** Em Plenário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, em 19 de setembro de 2022. José Augusto da Silva Júnior - Vereador/Proponente. **MOÇÃO DE APELO**, de 19 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** Márcio Leal de Araújo. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. O Vereador que subscreve, requer que após ouvido em Plenário desta Casa Legislativa Municipal, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para rever a forma de trabalho dos coveiros e criar um valor fixo a ser cobrado nos serviços prestados, anexar placa com valores, conta do município e número do telefone da secretaria responsável. **Justificativa:** Em Plenário. **Sala das Sessões da**

**Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE**, em 19 de setembro de 2022. MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO - Vereador/Proponente. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente passou para o **GRANDE EXPEDIENTE:** Não havendo oradores o Sr. Presidente passou a **ORDEM DO DIA: Discussão e votação. MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 19 de setembro



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

de 2022. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. A moção está em discursão. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Boa noite, quero reforçar a importância da Fé, Tradição, nossa cidade é capital Sergipana da fé essa moção vem parabenizar não só os padres envolvidos como também toda comunidade que fizeram parte da organização. Com a palavra o Vereador **Gerino** -Parabéns todos os envolvidos por essa grande festa, as noites de novenas foram lindas, parabéns ao Prefeito por também participar junto com a população. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Boa noite, quero parabenizar ao Padre, aos grupos religiosos, Câmara Municipal, Prefeitura, sabemos que religião e acima de tudo sem ela não há família. **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 092/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: HERMERSON SANTOS DE JESUS. O Pedido está em discursão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Esse pedido é para que seja passado a máquina na estrada que dar acesso ao povoado Campo Grande, e nos povoados pois estão carentes. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Quero dizer que alguns dias recebi imagens de lá, estamos atentos para esse pedido. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **INDICAÇÃO Nº 068/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. O Pedido está em discursão. Com a palavra o Vereador **Marcio** - Boa noite, venho solicitar que o Município faça um cadastro, um levantamento com nomes dos marchantes para que eles tenham um auxílio uma ajuda para que possam pagar as despesas que tem com transporte entre outros. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **INDICAÇÃO Nº 065/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. O Pedido está em discursão. Com a palavra o Vereador **Marcio** – Em frente ao Posto São Paulo está abrindo novas empresas gerando empregos e renda para nosso Município e temos que tratar bem e fazer de tudo por eles. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **INDICAÇÃO Nº 066/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. O Pedido está em discursão. Com a palavra o Vereador **Marcio** – Esse pedido é justamente para que seja feita uma placa bem grande na entrada da cidade mostrando o que tem na cidade de melhor algo atrativo (podendo ser bem vindo a cidade da carne do sol), fazendo assim uma divulgação. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **INDICAÇÃO Nº 067/2022**, de 19 de setembro de 2022. Autoria do Vereador: **MÁRCIO LEAL DE ARAÚJO**. O Pedido está em discursão. Com a palavra o Vereador **Marcio** – Gostaria de solicitar que o Prefeito construa uma praça na igreja se possível um calçamento no povoado Taperoá deixando um





ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ambiente mais bonito. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **MOÇÃO DE APELO**, de 19 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** Márcio Leal de Araújo. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. A moção está em discussão. Com a palavra o Vereador **Marcio** – Já foi feita uma indicação ano passado este ano também, nós criamos uma comissão onde visitamos o cemitério para verificar coisas que estavam acontecendo, não existe um padrão para eles trabalharem, valores diferentes por pessoas, eu queria que Município regularizasse isso. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Segundo conversas com os próprios funcionários, eu entendi que para ser enterrado não paga, só paga o material. Com a palavra o Vereador **Toninho** – Quando morre verifica se vai retirar os restos mortais ou se vai botar em um novo, realmente cobram mais devem cobrar ao município e não as pessoas, faça uma taxa para poder pagar. O cemitério não tem hora de funcionamento deveria ter também. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – É realmente idaminicivel o valor que é cobrado quando se enterra um ente querido no cemitério, seria interessante que seja feito uma análise quais são as atribuições de um coveiro, as vezes ele embutiu tudo as pessoas se acham lesadas por conta do valor absurdo que se é cobrado. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Realmente essa questão do material e do valor cobrado do coveiro está sendo constrangedor, cabe ao secretário denunciar. Com a palavra o Vereador **Gerino** – Infelizmente tem pessoas que se aproveitam e cobram preços abusivos, não são todos, mais é bom ter uma fiscalização e não pode o cemitério está fechado tem que está aberto todos os dias. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **INDICAÇÃO Nº 069/2022**, de 19 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** HERMERSON SANTOS DE JESUS. O Indicação está em discussão. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Na rua Anízio um morador do local pediu para que seja feita um quebra-molas em frente a casa do senhor Valter da Endagro pois está sendo perigoso e peço apoio de vocês vereadores. Com a palavra o Vereador **Marcio** – É bom que seja feito um quebra-molas e pinte também evitando acidentes. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **INDICAÇÃO Nº 070/2022**, de 19 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR. A Indicação está em discussão. Com a palavra o Vereador **Junior** – Eu fiz essa indicação sabendo que a secretária fez ano passado com as crianças, essa indicação é para reforçar para que seja feito esse momento com as crianças fazendo elas felizes. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Parabéns por essa indicação realmente já havia sido feito em outras gestões é necessário que seja feito para as crianças. Havendo discussão e após votação o Sr.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **MOÇÃO DE APLAUSOS**, de 19 de setembro de 2022. **Autoria do Vereador:** José Augusto da Silva Júnior. Senhor Presidente, Senhores Vereadores. A moção está em discursão. Com a palavra o Vereador **Junior** - Gostaria de parabenizar todos que organizaram a festa, segurança, uma festa tradicional que movimentou o comércio, todos se divertiram foi maravilhosa. Com a palavra o Vereador **Gerino** – Nossa cidade é a mais limpa do município, parabéns a secretaria do urbanismo e todos que fizeram parte dessa organização. Havendo discussão e após votação o Sr. Presidente declarou aprovado por unanimidade entre os presentes. **PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2022**, de 27 de junho de 2022. O Pedido está em discursão. Com a palavra o Vereador **Fabricio** – Caminha-se para Independência dos Poderes e também para Emenda impositiva possa valer a nível Municipal, Estadual, Federal, porém no grupo dos artigos do nosso Regimento Interno eu como Líder do Governo do Partido da Cidadania voto contrário, no qual peço e oriento à Bancada do Prefeito e Bancada do Cidadania à votar contra essa Emenda. Nós temos que entender que a Emenda vem no momento errado e inoportuno porque esta casa aprovou 5% por remanejamento do Prefeito, esse remanejamento se a gente aprova Emenda Impositiva neste momento vai causar um embaraço grande que a gente não consiga resolver lá na frente, se já temos limitado o remanejamento do prefeito, possivelmente haverá atrasos de salários, de fornecedores, é uma questão muito complicada para administração pública, causando um prejuízo para a população. Deveria ter um discursão mais ampla, convocar os onze vereadores, mais só sete vereadores votaram não teve como discutirem, eu era relator da CCJ não fui comunicado que estaria atrasado, foi uma falta de cordialidade do presidente da casa, para os colegas vereadores, pois na minha opinião não custava nada dizer que estava em atrasado e perguntar seu eu daria ou parecer, isso é falta de cavalheirismo, eu busco de fazer os pareceres e deixar tudo certo. Com a palavra o Vereador **Lucas** – Concordo que de forma oficial não houve mais gostaria de lembrar que em um dos congressos que fomos isso foi palestrado todos concordaram, em questão de atrasos eu não vejo que isso pode acontecer se a gestão planejar de forma correta, 5% por cento foi dado de remanejamento ele tem o direito como remanejar, e os dois por cento nos decidiremos como se deve gastar pois existe demandas que não saem do papel e essa emenda e justamente para isso não aconteça nossa intenção é ajudar e não atrapalhar. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** - Já tem um tempo que estamos discutindo, temos que ver que não é só para essa gestão mais para outras gestões que vierem, para que a população saiba onde está entrando esse dinheiro, ajudando o que a população necessita. Essa lei é uma forma de mostrar



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

que podemos caminhar com nossas próprias pernas, porque nos garanti o poder de fazer algo por aqueles que necessitam. Com a palavra o Vereador **Márcio** – Essa emenda é muito importante, mais infelizmente fico triste com o que vem acontecendo devido algumas situações sobre esses remanejamentos, eu acho que fica difícil para o prefeito trabalhar com menos de 5% para ele poder continuar com trabalho dele, não vejo porque não liberar os 8% para que ele possa trabalhar mais e mais. Com a palavra o Vereador **Junior** – Eu acho que quando se dar 5% de remanejamento para o prefeito está afetando todo mundo, se tiver um concesso de voltar como era antes de dar 80% seria ótimo para toda população. Nos da bancada da situação estamos mantendo tudo que foi falado nesta casa. Muitas coisas que falaram não fizeram ainda como sessões itinerantes dos povoados, foi dito que não ia ter reeleição mais, e teve muito me assusta você nos cobrar tanta coisa. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Esse projeto trata-se de uma emenda que sai da Prefeitura e vem para esta casa, sendo dívida entre os vereadores, emenda impositivas torna os vereadores um pouco independente, fazendo com que nos vereadores possamos em seus pedidos ajudar a população. Com a palavra o Vereador **Toninho** - Nós temos autonomia para que a gente use esse valor para o município, eu peço visto para que possamos discutir sobre isso. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente concedeu a palavra em **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Com a palavra o Vereador **Lucas** – Eu quis dizer que cabia um discursão, eu não concordo com a distorção de fatos, dizendo que o Prefeito ia atrasar salários, ia mexer com o comercio, o remanejamento vai ser pedido nesta casa, mais se ele precisar de mais ele vir dizer onde irá remanejar, não quero que os vereadores me interpretem mal, apenas quero que que tenhamos independência e autonomia para poder trabalhar junto com a gestão. Com a palavra o Vereador **Junior** – Primeiro Lucas vem dizer que eu não estou entendendo o que você quer dizer: vamos la existe um agrupamento de sete vereadores que é oposição tem um líder, ano passado quando estava todos na situação aí poderia dar os 80% ao prefeito, agora que não situação quer dar só os 5%,o que esta acontecendo um trabalho de oposição e nos quatro estamos defendendo o Prefeito para não ter jogo de chantagem para liberar as coisas, deixe ele trabalhar se ele não prestar a gente sai dizendo que ele não presta. Com a palavra o Vereador **Evandro** – Por isso que virei oposição do Prefeito porque quando peço algum benefício para meu povoado nunca sou atendido e emenda veio e cadê? quem sofre somos nós vereadores pois as pessoas nos cobram. Com a palavra o Vereador **Hermerson** – Eu acho que Juninho vem para aqui despreparados, viemos aqui reivindicar um direito que direito nosso. Com a palavra o Vereador **Gerino** – Discordo quando Lucas falar que nos dá situação estávamos recebendo



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ordens, aqui existe situação e oposição, algumas pessoas não sabem como funcionam essa questão do 5% e nos sabemos como funciona. Com a palavra o Vereador **Toninho** – Ninguém está mexendo no orçamento do Município não, então isso não impedira que chegue menos dinheiro no Município chegara do mesmo jeito, sobre a questão dessa emenda os vereadores que querem votar votem! Com a palavra o Vereador **Gilson** – Na gestão anterior demos uma emenda a Dr. Thiago, ele era nosso aliado, hoje se ligamos para algum secretario nenhum atende, então tem que haver concordância dos dois lados. Com a palavra o Vereador **Reginaldo** – Quando colegas falam de remanejamento é diferente do orçamento, não vamos estar perguntando para onde vai essas emendas, gostaria de dizer a júnior que voto em Cristiano não é por causa de vantagens não é por sua história, tenho 20 nos que moro em dores todos sabem minha história, e preciso que deixamos as brigas nesta casa e de apontar um para outro. Com a palavra o Vereador **Marcio** – Quero dizer que essa emenda participativa é interessante para nos vereadores, eu fui favorável, não recebo ordens e sim bato de frente sou contra várias coisas mais escuto respeito ele, nesse momento não acho adequado para se feito isso. Com a palavra o Vereador **Fabio** - Quero relatar a grande importância da força que está a cidade de malhador, um amigo do Prefeito de Mário e digo pegue uma aula com ele, eu estive lá e fiquei encantado com a organização da cidade. Não havendo mais oradores o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Vereadores a se reunirem no dia 20 de setembro de 2022 às 19h. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores – SE, 19 de setembro de 2022, para constar eu Juliana da Silva Santos – Redatora de Ata, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores.

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**Vice-Presidente:** \_\_\_\_\_

**Primeiro Secretário:** \_\_\_\_\_

**Segundo Secretário:** \_\_\_\_\_

**Terceiro Secretário:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS VEREADORES:** \_\_\_\_\_

*Handwritten signatures of council members:*  
Gilson A. Santos  
Fluminense Santos de Jesus  
Reginaldo Santos Sá